



**PORTARIA Nº 163/2022**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de uniformes para distribuição aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes para distribuição aos servidores e agentes comunitários de saúde e de endemias da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 17 de março de 2022.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Eroni Maier de Andrade  
Secretária da Fazenda**